



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.495

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

| | |
|-------------------------------------|----|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | |
| Atos da Presidência | 01 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Departamento do Patrimônio | |
| Secretaria | |
| Câmaras Cíveis | 04 |
| Câmaras Criminais | 11 |
| Serviço de Preparo | |
| Seção de Distribuição | |
| Corregedoria da Justiça | |
| Conselho da Magistratura | 14 |
| Escola da Magistratura | |
| TRIBUNAL DE ALÇADA | |
| Atos da Presidência | |
| Secretaria | 14 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Processo Cível | 15 |
| Processo Crime | 16 |

| | |
|---|----|
| Preparo e Distribuição | 20 |
| COMARCA DA CAPITAL | |
| Cível e Comércio | 20 |
| Protesto de Títulos | |
| COMARCA DO INTERIOR | |
| Cível e Comércio | 41 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | 51 |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 54 |
| EDITAIS JUDICIAIS | 55 |
| Capital | 55 |
| Interior | 58 |
| DIVERSOS | |
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL | |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | 67 |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 67 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 70 |
| JUSTIÇA MILITAR | |
| JUSTIÇA FEDERAL | 75 |
| EDITAIS JUDICIAIS | |

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 835

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e atendendo proposta da Comissão de Festejos do Centenário deste Tribunal,

DECRETA

Artigo Único - O artigo 2º do Decreto Judiciário nº 455, de 24 de abril de 1991, passa a vigorar, na data de publicação deste decreto, com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os prêmios destinados aos melhores trabalhos serão de Cr\$ 200.000,00, Cr\$ 150.000,00 e Cr\$ 100.000,00 (duzentos, cento e cinquenta e cem mil cruzeiros), ao primeiro, segundo e terceiro classificados, respectivamente).

Curitiba, de setembro de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
Presidente

REGULAMENTO DO CONCURSO ESTADUAL DE MONOGRAFIA JURÍDICA "CENTENÁRIO DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ".

A Comissão de Festejos do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o Decreto Judiciário nº 455, de 24/04/91, que instituiu o CURSO ESTADUAL de Monografias Jurídicas, resolve ditar o seguinte:

REGULAMENTO

1. O Concurso Estadual de Monografias Jurídicas está aberto a todos os profissionais de Direito do Estado do Paraná, que, até o dia 2 de dezembro de 1991, encaminharem / seus trabalhos para a Comissão de Festejos do Centenário, representada por seu Secretário, Palácio da Justiça, 5º andar, sala da Assessoria do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Praça Nossa Senhora da Salette, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, C.E.P 80.530.

2. O tema é livre, dentro da área jurídica, com participação dos magistrados, membros do Ministério Público e da Procuradoria-Geral do Estado, advogados e Professores de Direito.

3. Os trabalhos deverão ser inéditos, com um mínimo de 50 laudas datilografadas, papel ofício, espaço 2, e em 6 (seis) vias.

4. Os originais deverão estar acompanhados de envelope fechado que contenha o nome completo do autor, endereço, pseudônimo, título do trabalho, RG, CPF e telefone, além de pequeno currículo. Na parte externa do envelope devem constar apenas o pseudônimo e o título do trabalho.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

| | | |
|---------------------------------------|------|-----------|
| Página | Cr\$ | 71.000,00 |
| Meia página | Cr\$ | 35.500,00 |
| 1/4 de página | Cr\$ | 17.750,00 |
| 1/8 de página | Cr\$ | 8.875,00 |
| 1/16 de página | Cr\$ | 4.438,00 |
| Custo: 1 centímetro de original | Cr\$ | 710,00 |

ASSINATURAS

| | | |
|--|------|-----------|
| Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba. | | |
| Semestral sem remessa postal | Cr\$ | 7.600,00 |
| Semestral com remessa postal | Cr\$ | 12.300,00 |
| Números Avulsos | | |
| Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba | Cr\$ | 85,00 |
| REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS | Cr\$ | 120,00 |
| Fotocópias | | |
| Fotocópias formato ofício | Cr\$ | 15,00 |
| Fotocópias formato Diário Oficial | Cr\$ | 20,00 |

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| NOME DO LIVRO | PREÇO |
|---|----------|
| PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS | 245,00 |
| REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS | 245,00 |
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 | 245,00 |
| NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS | 245,00 |
| NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 | 245,00 |
| CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA | 245,00 |
| ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR | 245,00 |
| ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 | 245,00 |
| ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91 | 402,00 |
| REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA | 1.000,00 |
| ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 402,00 |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNTIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUIZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente

DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE

DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

5. Comissão designe para presenciar a sessão, selecionará e classificará os vencedores.

6. Prêmios no valor de Cr\$ 200.000,00, 150.000,00 e 100.000,00, serão conferidos aos três primeiros colocados, respectivamente.

7. Publicação, pela Juruá Editora, desta Capital, na forma de monografia, do trabalho jurídico premiado com o primeiro lugar, sem nenhum ônus para o Tribunal de Justiça, retribuído o autor os direitos autorais de praxe pagos pela referida Editora. Os trabalhos classificados em segundo e terceiro lugares serão publicados no mínimo na forma de artigos doutrinários, podendo mesmo, a critério do Conselho Editorial da Juruá Editora, serem eles publicados também na forma de monografia.

8. Os originais não serão devolvidos e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

9. O encaminhamento dos trabalhos na forma prevista neste Regulamento implica na prévia concordância com as disposições nele consignadas.

10. Os prêmios serão entregues em sessão especial presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

A Comissão:
RONALD ACCIOLY, Presidente.
NEGI CALIXTO
OTO SPONHOLZ
LUIZ FERRETTI
OSIRIS FONTOURA

(O presente regulamento está sendo republicado tendo em vista o decreto judiciário nº 835, de 11 de setembro de 1991 e o venendo no protocolado sob nº 35075/91, da Comissão de Festejos do Conselho do Tribunal de Justiça).

6. - P. 630 - 10vs 16 à 27

PORTARIA N.º 1604

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25375, datado de 28 de junho do corrente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

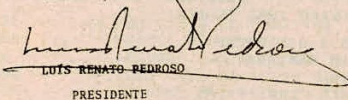
em favor do Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaraniacú, para todos os efeitos legais, o tempo de dezoito (18) anos e duzentos e onze (211) dias, correspondente ao período compreendido entre 04 de outubro de 1974 e 07 de maio de 1991, por serviços prestados ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

II - RATIFICAR

a) as Portarias nºs 87/88, 627/88, 395/89, 462/89 e 92/90, do Tribunal de Contas do Estado, e relativas a contagem de férias alusivas aos anos de 1985 a 1989, totalizando o tempo de um (01) ano, para todos os efeitos legais; e

b) as Portarias nºs 335/88 e 245/91, do Tribunal de Contas do Estado, referentes a contagem, para todos os efeitos legais, do período de licença especial, em dobro, e correspondente aos quinquênios completados em 04/08/84 e 03/08/89, totalizando o tempo de um (01) ano.

Curitiba, 17 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1605

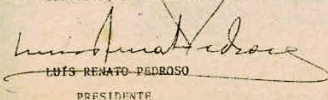
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35337, datado de 12 de setembro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, para funcionar na Comarca de São Miguel do Iguaçu, nos autos de Ação Penal sob nº 16/85, em que é réu Elizeu Simon, em virtude da suspeição manifestada pelo titular.

Curitiba, 17 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1606

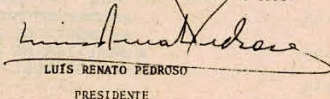
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35700, datado de 15 de setembro do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Congresso do Centro Oeste, a realizar-se em Goiânia/Goiás.

Curitiba, 17 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1607

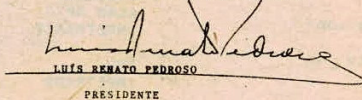
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9759, datado de 14 de março do corrente ano, resolve

LOTAR

LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, Auxiliar de Cartório FJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, na Vara de Menores da mesma Comarca, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 18 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1608

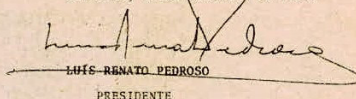
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35097, datado de 11 de setembro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

ADEMIR DOS SANTOS, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer as funções atinentes ao cargo de Oficial de Justiça na 1ª Vara do Tribunal do Júri, ficando, em consequência, revogada sua designação para a 1ª Vara Criminal, prevalecendo a da 3ª Vara de Família.

Curitiba, 18 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1609

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

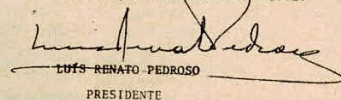
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35333, datado de 16 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BARBARA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, oito (08) dias

de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1610

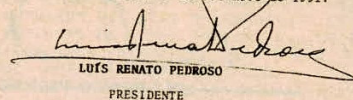
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35655, datado de 02 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor OLIVIO GAMBOA PANUCCI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 02 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 18 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1611

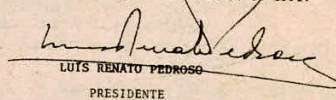
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35456, datado de 12 de setembro do corrente ano, resolve

PRORROGAR

por trinta (30) dias e a partir de 16 de setembro do corrente ano, o prazo estabelecido pela Portaria nº 841, de 16 de maio de 1991.

Curitiba, 18 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1612

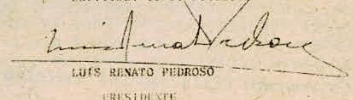
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29545, datado de 09 de agosto do ano em curso, resolve

DESIGNAR

CLAUDETTE ROCHA KRUGER RACHADEL, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em Comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor da Justiça, símbolo 1-C, a partir de 11 de agosto do corrente ano, durante o afastamento da titular, CRISIANA CACHURA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 18 de setembro de 1991.


LUIZ RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1613

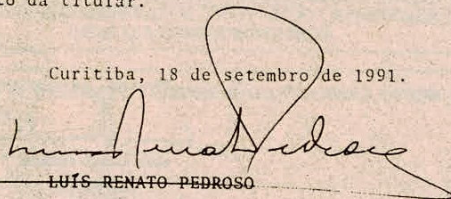
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35095, datado de 13 de setembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para Funcionar na 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, nos autos de Ação Ordinária sob nº 4655, movida por Rodmilda Luiza Kuss contra Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná, em virtude do impedimento da titular.

Curitiba, 18 de setembro de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1614

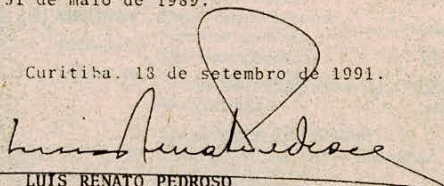
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve ad referendum do egrégio Conselho da

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Direção do Fórum da Comarca de Curitiba. MARIA CRISTINA LEYROS PESSOA, Escrivão Distrital de São Sebastião da Bela Vista, Comarca de Barracão, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 927, de 31 de maio de 1989.

Curitiba, 18 de setembro de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1615

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

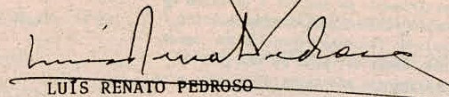
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55488, datado de 02 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora LÉLIA SAMARÁ MONTEIRO NEGRÃO, Juiz de Direito da Va

ra Cível da Comarca de Capanema, trinta (30) dias de férias 1 lusivas ao 2º período de 1986, a partir de 16 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 18 de setembro de 1991.



LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 26 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

- 0012965-7 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
AÇÃO ORIG. : 0000010/90 MANDADO DE SEGURANÇA
VARA : 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
IMPETRANTE : ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
ADV : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA
: JOSE OLYMPIO DE CASTRO FILHO
: LUIZ CARLOS PORTELLA BARBOSA
: JOSE ALZAMORA NETO
: CYRO DE PAULA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 2ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA
LITIS PASSIVO : C R ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADV : SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA
: CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA
LITIS ATIVO : SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ADV : ODILON REINHARDT
: LINEU MARQUES FILHO
: JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN
INTERESSADO : ROSALDO JORGE DE ANDRADE
: CESBE SA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
: CONSTRUTORA PARANA
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
- 0014203-0 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR
IMPETRANTE : FRANCISCO SANTOS MACHADO
ADV : TADEU JOSE RESNAUER
: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
IMPETRADO : SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR
SOCIAL
ADV : ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
: ROGERIO DISTEFANO
LITIS PASSIVO : ESTADO DO PARANÁ
ADV : ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
: ROGERIO DISTEFANO
RELATOR : DES. WILSON REBACK
- 0016201-4 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR
IMPETRANTE : DINO JOSE PERINI
ADV : LENIR GONCALVES DA SILVA
IMPETRADO : SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
: ALBERTO NOEL DE PAULA
: ANA CLAUDIA BENTO GRAF
: ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
: CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO RIBAS
: DALMI MARIA DE OLIVEIRA
: JACINTO NELSON DE M COUTINHO
: JEFFERSON ISAAC JOAO SCHEER
ADV : JULIO CESAR RIBAS BOENG
: LUIZ JOAQUIM SANTANA
: LUIR GESCHIN
: PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
: ROGERIO DISTEFANO
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
- 0007983-2/03 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)
COMARCA : CURITIBA
AÇÃO ORIG. : 00079832/00 APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSÁRIO
VARA : 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
EMBARGANTE : CIRINEU RODRIGUES DE LIMA
: DANTE JARESKI DE LIMA
: VITÓRIA MARIA JARESKI DE LIMA ABDALAH
: JUCARA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
: LÉLIA JARESKI TORRENS
: LAURA TORRENS FURTADO
ADV : JOAO DE BARROS FILHO
: PEDRO PAULO VITOLA
EMBARGADO : ESTADO DO PARANÁ
ADV : WILTON VICENTE PAESE
RELATOR : (CARGO VAGO - CIVEL)
REL JUIZ CONV : JUIZA DENISE ARRUDA
REVISOR : DES. RONALDO ACCIOLY

APELAÇÃO CRIME

PROCESSO : 0016497-0
 COMARCA : PARANAGUA
 VARA : VARA CRIMINAL
 APELANTE : DJALMA CORDEIRO DA SILVA REU PRESO
 ADVOGADO : CELSO LUCK
 ADVOGADO : SEBASTIAO ANTONIO BONAFINI
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 4686
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 05/09/91
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI
 DECISAO: ACORDAM, em Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justicia do Estado, adotado o relatorio de fls. e acolhido, em parte, o parecer da douta Procuradoria Geral da Justicia, por unanimidade de votos, preliminarmente, em nao conhecer do apelo pela letra a, n. III, do art. 593, do C.P.P. e, no merito, negar provimento ao apelo. EMENTA: APELAÇÃO CRIME - condenacao pelo delito de homicidio qualificado. Apelo formulado sob invocacao da letra d, n.III, do art.593, do C.P.P., mas, tambem arrazoado no ambito da letra a, do mesmo dispositivo legal. Nao conhecimento, quanto a letra a, des que, balizada expressamente, no termo de interposicao do apelo, a abrangencia recursal, nao podem as razoes amplia-la. Decisao do Juri nao afrontosa a prova dos autos, mas, ao contrario, harmonica com o complexo desta. -tese da negativa de autoria desconchavada do complexo da prova carreada aos autos. Apelo improvido.

PROCESSO Nº 376/91
 COMARCA:- CURITIBA
 SOLICITANTES: JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO, NILO UBIRAJARA DE SOUZA SAM - PAIO E NILO JOSÉ DE SOUZA CAMARGO, TITULARES DO 1º, 2º e 3º OFÍCIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA REFERIDA COMARCA.
 ASSUNTO:- SOLICITAM AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO POSSAM SER INTERLIGADOS AO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DESTA CAPITAL.
 ACÓRDÃO Nº 6431
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, AUTORIZOU OS OFÍCIOS DISTRIBUIDORES DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO A INTERLIGAR SEU BANCO DE DADOS À CENTRAL DE INFORMAÇÕES COMPUTADORIZADAS DESTA CAPITAL, RESSALTANDO QUE AS SERVENTIAS INTERLIGADAS AO SISTEMA CONSERVARÃO INDIVIDUALIZADA A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DAS SUAS ESCRIVANIAS.

RELAÇÃO N.º 29/91

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES: SESSÃO REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1991

Designação nº 437/91, de Curitiba.--Proponente: Doutor Noeval de Quadros, Juiz de Direito Diretor do Forum da referida Comarca.--Assunto: Designação do Senhor JOSÉ DE ARAÚJO, Escrivão do Cível da Comarca de Joaçom Távora, para responder pelo Cartório da 10a. Vara Criminal da Comarca de Curitiba.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 102/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

Designação nº 439/91, de Nova Fátima.-- Proponente: Doutor Francisco Carlos Jorge, Juiz Substituto da referida Comarca.-- Assunto: Designação do Senhor DENILSON FRANCISCO XAVIER, empregado juramentado, para responder pelo Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da referida Comarca.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 18/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

Designação nº 442/91, de Pirai do Sul.-- Proponente: Doutor Rosaldo Elias Pacagnan, Juiz Substituto da referida Comarca.--Assunto: Designação da Senhora ALCIDA MARIA WOOD JORIS, Escrivã do Crime da referida Comarca, para responder pelo Ofício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da mesma Comarca.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 003/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

Designação nº 453/91, de Terra Boa.--Proponente: Doutora Themis Almeida Furquim, Juíza Substituta.--Assunto: Designação da Senhora MARIA FÁTIMA DA SILVA, Escrivã do Crime da referida Comarca, para responder pelos Cartórios Cível e do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da mesma Comarca.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 005/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

Designação nº 452/91, de Corbélia.-- Proponente: Doutor Aldemar Sternadt, Juiz Substituto.--Assunto: Designação da Senhora GISLEINE TANAKA BIAZETTO ROTA, empregada juramentada do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da referida Comarca, para responder pelo cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida Comarca.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDEU A PORTARIA Nº 004/91, DO JUÍZO DE DIREITO.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 28/91

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES:--SESSÃO REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1991

Solicitação nº 445/91, de Ribeirão do Pinhal.--Solicitante: Valter Bras, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul.--Assunto: Disposição da Senhora MARLENE APARECIDA MATTAR RODRIGUES PINTO, Escrivã Distrital de São Francisco do Imbaú, Comarca de Congonhinhas.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 562/91, de Londrina.--Solicitante: Doutor Luiz Gonzaga Milani de Moura, Juiz de Direito Diretor do Forum da referida Comarca.--Assunto: Disposição do Senhor CELSO ROSNEI OSÓRIO MARTINS, Escrivão do Crime da Comarca de Grandes Rios.--O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 373/91, de Jandaia do Sul.--Solicitante: José Rodrigues Borba, Prefeito Municipal de Jandaia do Sul.--Assunto: Disposição do Senhor JOSÉ MAGON, Escrivão Distrital de Jussara, da referida Comarca.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Designação nº 430/91, de Campina da Lagoa.--Proponente: Doutor Marco Antônio Antonias, Juiz de Direito designado.--Assunto: Designação do Senhor DAILTON DE FREITAS, empregado juramentado, para responder pelo Cartório Distrital de Bela Vista do Piquiri, da referida Comarca.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU A DESIGNAÇÃO FORMULADA.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS: SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1991.

PROCESSO Nº 381/91
 COMARCA:- NOVA LONDRINA
 RECORRENTE:- MARI PAULINA FRANCO FERREIRA PINTO, TITULAR DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA REFERIDA COMARCA.
 RECORRIDO:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
 RELATOR: DES. TROIANO NETTO.
 ACÓRDÃO Nº 6430
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO Nº 43/91
 COMARCA:- ANTONINA
 EXCIPIENTE: SÉRGIO AUGUSTO SILVA, CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA REFERIDA COMARCA.
 EXCEPTO:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
 ACÓRDÃO Nº 6429
 EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO CONTRA MAGISTRADO DESIGNADO PARA PRESIDIR ATOS INSTRUTÓRIOS. FATOS QUE NÃO CARACTERIZAM QUALQUER CAUSA DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO. ATOS PRATICADOS LEGALMENTE PELO JUIZ, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXCEÇÃO REJEITADA.

EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO Nº 401/91
 COMARCA:- ANTONINA
 EXCIPIENTE:- ROSANA MAURA MACUCO
 EXCEPTO:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
 ACÓRDÃO Nº 6428
 EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO CONTRA MAGISTRADO QUE A PRESIDE. FATOS QUE NÃO CARACTERIZAM QUALQUER CAUSA DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO. ATOS PRATICADOS LEGALMENTE PELO JUIZ, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXCEÇÃO REJEITADA.

SESSÃO REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 1991

PROCESSO Nº 326/89
 COMARCA:- PINHÃO
 REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
 ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE BOM RETIRO, DA REFERIDA COMARCA.
 ACÓRDÃO Nº 6432
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, PRORROGOU A VALIDADE DO CONCURSO POR MAIS DOIS (2) ANOS.

PROCESSO Nº 327/89
 COMARCA:- PINHÃO
 REMETENTE:- DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.
 ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE RESERVA, DA REFERIDA COMARCA.
 ACÓRDÃO Nº 6433
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, PRORROGOU A VALIDADE DO CONCURSO POR MAIS DOIS (2) ANOS.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.228/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12436/91, resolve:

CONC EDER

a WALQUIRIA CALIXTO SEIXAS, matricula n.5202, Assessor Judiciário simbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 09, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70. Curitiba, 18 de setembro de 1991.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário